

Memorando 3.321/2024

De: Daniel S. - SEDEC

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 30/10/2024 às 14:32:07

Setores envolvidos:

SEDEC, ST- LC- CT

Resposta Pregão Eletrônico nº 0115/2024

Boa tarde,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 0115/2024 - Processo Licitatório nº 0191/2024, esclarecemos:

1) Quanto ao disposto no TR sobre as exigências técnicas do objeto "Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 1 ano; (...) Emissão e gravação compatíveis com qualquer mídia criptográfica homologada pelo ITI ou certificada pelo Inmetro;". É de ciência do órgão que os certificados modelo A1, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, são entregues em formato arquivo para armazenamento no computador e não em mídia criptográfica? Sendo assim, em fase contratual necessariamente o certificado será entregue em arquivo, correto?

RESPOSTA: Correto. O Certificado digital A1 consiste em um arquivo digital, de extensão . PFX ou . P12, que não existe fisicamente. Deve ser instalado e armazenado em um ou mais computadores.

2) Quanto a hipótese de acionamento da garantia, gostaríamos de saber qual o prazo a empresa terá para solucionar eventuais problemas? Dado ao fato que o TR não menciona prazo específico, podemos usar como analogia o prazo de entrega do objeto?

RESPOSTA: Sim, pode ser utilizado o mesmo prazo de entrega do objeto disposto no subitem 14.1 do edital (2 dias úteis).

3) O órgão permite que as emissões ocorram preferencialmente no formato remoto para os titulares que já possuem seus dados biométricos salvos em PSBio ou DENATRAN?

RESPOSTA: Sim, é possível emissões de forma remota para titulares que já tenham seus dados biométricos cadastrados no PSBio (Plataforma de Serviços de Biometria) ou no DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito).

4) Quanto a discriminação de impostos na nota fiscal a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 obriga os órgãos realizarem as retenções e precisamos demonstrar esses percentuais/valores nas notas fiscais. Sendo assim, gostaríamos de saber se no município existe norma específica sobre percentual e discriminação de impostos nas notas fiscais, ou a norma geral será aceita em momento contratual?

RESPOSTA: Sim, existe o Decreto Municipal nº 197/2023.

5) Ainda sobre emissão de NF, com base definição de certificação digital do Instituto Nacional de Tecnologia da

Informação e estudo efetuado pelo departamento fiscal e jurídico, informamos que a empresa utiliza para suas notas fiscais de serviço o CNAE 6319-4/00 C/C item 1.03. Gostaríamos de confirmar se para atender ao órgão será necessário código diverso ou poderíamos manter o mesmo, regra geral?

RESPOSTA: Sim, poderá ser mantido o mesmo.

6) Qual o e-mail para envio das notas fiscais?

RESPOSTA: compras@xanxere.sc.gov.br

Será permitida a execução do contrato via videoconferência?

RESPOSTA: Sim.

—
Daniel Strada

Secretário de Desenvolvimento Econômico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C37-481C-3D64-720D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 30/10/2024 14:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0C37-481C-3D64-720D>